

LEI MUNICIPAL Nº305, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002.

"Autoriza o Município de São José do Norte a firmar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São José do Norte, representado na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, conforme cláusulas e condições do presente termo de convênio, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, como seu Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 03 DE OUTUBRO 2002.

Inácio Mariano Terra  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração